



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 01333

04 JUL 2017

Livro _____ Fls _____

INDICAÇÃO Nº 414/2017

Assunto: Indica a redução da jornada de trabalho para as servidoras que tenham filho autista, ou portador de necessidades especiais.

Paulo César Leandro Simplicio, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a necessidade de se determinar à Secretaria competente, que estude a possibilidade de incluir no Regime Jurídico dos Servidores de Pirai, o direito a redução da jornada de trabalho para as servidoras que tenham filhos ou dependente autistas, ou portador de necessidades especiais, de forma que o responsável pela pessoa não tenha que compensar a jornada não cumprida.

JUSTIFICATIVA:

O atendimento a tal indicação possibilita de maneira legal o horário especial à servidora que tenha filho ou dependente portador de transtorno do espectro autista (autismo), ou que seja portador de necessidades especiais que necessite de assistência diuturna da genitora, para acompanhá-lo aos tratamentos médicos e terapêuticos indicados, sem compensação de horário ou redução dos seus vencimentos.

O benefício de redução de carga horária concedida à servidora pública municipal, só de forma reflexa lhe pertence, pois na verdade se trata de um direito social da criança, porque tal medida tem por escopo possibilitar que a mãe, trabalhadora, possa atender seu filho com deficiência, que carece de atenção especial.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

O reconhecimento desse direito pelo Município por meio de uma Lei facilita o correto cumprimento de Leis Federais que já prevê esses direitos aos seus servidores e que o Judiciário vem estendendo aos demais servidores do governo quando não há previsão expressa em Lei Municipal que rege a categoria do servidor contemplado com o benefício da redução da carga horária.

Por tais motivos contamos com a sensibilidade do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de julho de 2017.

PAULO CÉSAR LEANDRO SIMPLÍCIO

-Vereador-